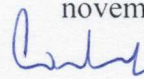


Ata da 278ª reunião ordinária da diretoria do IPREV PBA, referente ao mês de julho de 2020, realizada no dia 20 de agosto de 2020, na sede do IPREV, Rua Paula Freitas, nº 110 – Centro, em Paraopeba, às 17:00h, deliberando, a diretoria, sobre os assuntos pertinentes ao instituto, conforme pauta, que foi a seguinte: 1º) Foram apresentados pela Diretora Financeira os valores financeiros, referentes ao mês de julho em conta corrente e aplicações financeiras: Banco do Brasil: conta corrente = R\$0,00; conta pagamento de proventos = R\$194,45; conta despesa administrativa = R\$0,00; conta pensionistas prefeitura: R\$0,00; aplicação financeira = R\$9.251.399,39; Caixa Econômica Federal: conta corrente: R\$0,00 aplicação financeira= R\$10.366.695,96; Banco Bradesco: aplicações financeiras = R\$2.725.532,56; Queluz -BRA1 FIRF Cred. Privado = R\$879.646,16; perfazendo um total de R\$23.223.468,52 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e três mil , quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). 2º) A planilha mensal de investimentos foi disponibilizada na sede do Instituto para conhecimento, com os seguintes rendimentos:*****

FUNDOS	Retorno
	01/07/2020 até 31/07/2020
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	0,37%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,10%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,81%
BB PREVID IMA GERAL EX-C	1,67%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0,97%
BB IRF-M I TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,23%
BB PREVID RF IRF-MI+	1,57%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,32%
BRAI FI RENDA FIXA	0,24%
BRANCO FEDERAL EXTRA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,18%
BRANCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	1,86%
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	8,14%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,83%
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,65%
CAIXA BRASIL IRF-M I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,24%
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	0,98%
CAIXA BRASIL IRF-M I+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,50%
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	4,40%
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRII	10,89%

3º) Sinalizamos o valor total do nosso PL no mês de julho em R\$23.223.468,52. Apontamos uma melhora da rentabilidade no mês de julho em relação a junho e aos meses anteriores. Em junho anotamos uma rentabilidade de R\$312.385,94 e julho R\$ 410.776,15, o que nos traz um certo conforto diante de um mercado financeiro que

encontra-se com aversão aos riscos. 4º) Anotamos o encaminhamento de ofícios à Secretaria de Fazenda Municipal, com as GR PARCEL – Guia de Recolhimento de Parcelamento – RPPS, para cumprimento dos termos de acordo de parcelamento, bem como dos demais repasses realizados pelo Município mensalmente, referentes ao mês julho, além de Ofício ao legislativo para seus respectivos repasses; anotamos ainda os Ofícios a estes, informando o valor do APORTE FINANCEIRO para cobertura do Déficit Técnico Atuarial, autorizados pelo Decreto Municipal 094/2019 e aprovado pelo Ministério da Economia, Secretaria Especial de Previdência. Anotamos Ofícios encaminhados pelo IPREV, ao Secretário de Fazenda informando o valor referente aos benefícios temporários, que a partir da publicação da Emenda Constitucional, passaram a ser de reponsabilidade do ente federativo e que foram assumidos pela prefeitura desde novembro de 2019. No entanto, até a aprovação da lei, alterando a legislação municipal, estes benefícios foram pagos pelo instituto e os valores cobrados, para repasse pela prefeitura. Anotamos que as contribuições patronais de 11%, as contribuições de servidor de 11% e os parcelamentos CADPREV foram regularmente repassados dentro do prazo. 5º) As ações visando à manutenção no Pró-Gestão e posteriormente um “up grade”, para mudança de nível, estão sendo realizadas e algumas programadas para se iniciarem em 2020, para que esta ou uma nova diretoria dê continuidade ao trabalho. O Item ‘Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas’ depende de censo previdenciário que estava programado para este ano, já com projeto finalizado, mas deliberamos por transferi-lo para 2021 ou até que esta situação de isolamento esteja normalizada, pois é uma ação de muita aglomeração, já que será realizado um recadastramento de todos os servidores efetivos da prefeitura, bem como dos aposentados e pensionistas. Não seria viável neste momento de isolamento. O intuito do IPREV é fazer este censo em 2021 para atualizar a base cadastral para o próximo cálculo atuarial. O projeto que trata da reestruturação da Unidade Gestora está sendo finalizado, pois além de constar a criação de um Conselho Deliberativo, deverá também constar as alterações promovidas pela Lei Federal 9717/98, que elenca requisitos a serem cumpridos pelos membros dos RPPS. Como a matéria é bem complexa e com inúmeros detalhes, alguns ainda dependendo de parâmetros gerais que serão estabelecidos pela SPREV, o projeto requer mais estudo e atenção. Assim que finalizarmos, encaminharemos para o executivo, ofício, informando da necessidade da reestruturação da Unidade Gestora, juntamente com a proposta que está sendo trabalhada, já que esta reestruturação é matéria, cujo projeto de lei é de iniciativa do executivo, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal. Neste projeto estamos contando com a colaboração da assessora jurídica do Instituto, Dra. Júlia, e, juntos estamos fazendo uma leitura e releitura de todo conteúdo que deve ser modificado e acrescentado. 6º) Registramos Ofícios encaminhados aos Secretários, à Controladoria do Município e ao Diretor de Recursos Humanos, informando da aprovação da Lei 2965/2020, que alterou a legislação previdenciária municipal, transferindo a gestão e o pagamento dos benefícios previdenciários temporários ao ente. Ressaltamos que estes benefícios já tinham sido assumidos pelo prefeito desde novembro de 2019. O IPREV estava apenas fazendo a gestão e os pagamentos, mas



solicitando da prefeitura o reembolso destes valores e o repasse estava acontecendo normalmente. A partir da lei, esses benefícios foram formalmente transferidos para o município. Junto ao Ofício encaminhamos comunicado aos servidores desta mudança, bem como fizemos este comunicado no site do Iprev. 7º) Registramos e-mail encaminhado à Divisão de Compensação Previdenciária – Secretaria Especial de Previdência, reiterando outras cobranças acerca das dificuldades que o Instituto de Previdência de Paraopeba, vem enfrentando no que se refere à Compensação Previdenciária. Ressaltamos que o IPREV, apesar de estar recebendo mensalmente os valores de compensação, ainda está com os processos em análise. Pedimos urgência e prioridade na análise destes processos, já que a ideia inicial do sistema era justamente proceder à operacionalização do COMPREV, sendo direito de os Institutos serem compensados pelos valores devidos pelo INSS, bem como aportando a este o que lhe é de direito, quando configurada em regular processo, a contagem recíproca de tempo de contribuição. Recebemos a seguinte resposta da SPREV: *“Boa noite Anna Paula...Por um longo período, também enfrentamos dificuldade com escassez de mão de obra, e hoje não seria diferente. Localizamos várias regiões mais prejudicadas do que outras, e consequentemente, com mais estoque de processos. Desde o final do mês passado, cito 07/2020, iniciamos uma nova tramitação e distribuição desses processos de compensação previdenciária. Que serão distribuídos e gerenciados pela superintendências regionais, e não mais pelas Gerências Executivas. Que serão distribuídos e analisados respeitando a ordem cronológica, para não haver preferências. Estamos em fase de implantação e avaliação desse novo procedimento e de novos sistemas. Acreditamos que em breve a situação será regularizada.”* Deliberamos para, no início de outubro, entrarmos novamente em contato com a SPREV para mais informações. 8º) Anotamos a publicação da Lei Municipal 2967 de 24 de julho de 2020, que suspendeu o repasse dos aportes financeiros e parcelamentos de exercícios anteriores ao IPREV. Esta é apenas uma suspensão e por isto, temporária, continuando o Município devedor destes valores, que poderão ser pagos conforme os critérios definidos na Portaria 14.816 de junho de 2020 e na citada lei, com atualização e juros, até 31 de janeiro de 2021. Com a aprovação desta lei, O IPREV encaminhará ao executivo, mensalmente, os valores das contribuições patronais(11%) e contribuições de servidores(11%) para fins de repasse. 9º) Deliberamos pela regulamentação de uma Ouvidoria no Instituto no lugar do “Fale Conosco”. 10º) Anotamos a publicação da Portaria 18.084/2020 que manteve os prazos de entrega dos documentos e informações atuariais de que trata o art. 68 da Portaria MF 464/2018, como o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), tendo o IPREV encaminhado o documento dentro deste prazo, ou seja, 31 de julho. O Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio e do Relatório de Análise das Hipóteses tiveram sua apresentação prorrogada por mais um ano. Desta forma, registramos que o Instituto encaminhou regularmente, observados a estrutura e os elementos mínimos aprovados por instruções normativas da Secretaria de Previdências ou constantes do CADPREV: Nota técnica atuarial (NTA); Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA); Fluxos atuariais; Base cadastral utilizada na avaliação atuarial; Relatório da

avaliação atuarial e demonstrativo de duração do passivo. **11º)** Deliberamos sobre a elaboração de um projeto que, a princípio está intitulado “IPREV Itinerante”, juntamente com a cartilha informativa que já foi deliberada e que está apenas aguardando a alteração na legislação para confecção, e que substituirá a que está no site. **12º)** Deliberamos sobre a elaboração dos nossos Regimentos Internos com a finalidade mesmo de manualizar nossos procedimentos para atendimento aos outros níveis do Pró-Gestão. **13º)** Registramos a aposentadoria de Marcília Aparecida Moreira e Soraya Emídio de Oliveira Costa **14º)** O balancete do mês de julho foi colado à disposição para análise na sede do IPREV e no site, sendo pela diretoria aprovado. Nada mais havendo a tratar, estando todos de comum acordo e após ser lida, esta ata vai assinada pelos senhores diretores presentes. Paraopeba, 20 de agosto de 2020.

Joana Paula R. de Azevedo
Paraopeba, 20 de agosto de 2020
Lúcia Beatriz S. Almeida

